

PORTARIA N.º 76/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA HARDI MILTON EICKHOFF, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO ORLANDO RUBERT, no uso de suas atribuições legais e no intuito de desburocratizar o processo de Matrículas, tornando-as automáticas, nas Escolas da Rede Pública Municipal, para o ano de 2003, assegurando a permanência dos alunos nas mesmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Todo aluno regularmente matriculado no ano letivo de 2002 em escola pública municipal, está automaticamente matriculado, para o ano letivo, de 2003, na escola que frequenta.

Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior ficam incluídos os alunos nascidos até 30/06/96, que frequentavam a Educação Infantil.

Art. 3º - Não será assegurada a matrícula automática na mesma escola, para o ano letivo de 2003, ao aluno da rede pública municipal que no ensino fundamental não retornou à escola após a aplicação da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), conforme normatização.

Art. 4º - O aluno que não tiver assegurado a matrícula automática deverá se inscrever para a obtenção de vaga no período de 01 a 31 de dezembro de 2002, ou ao iniciar o novo ano letivo.

Art. 5º - O aluno que requerer transferência de escola será considerado desistente da matrícula.

Parágrafo Único: O pedido de transferência deverá ser instruído com atestado de vaga em outra escola ou declaração de mudança de domicílio para outra cidade, ou setor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Novembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

ORLANDO RUBERT

Séc. Mun. Educ. Cult. Dês. e Turismo

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA C. MÄGER

Sec. Mun. Adm. e Planejamento